

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PARECER N° 069/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 070/2020

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA A NOMENCLATURA DA ESCOLA MUNICIPAL, SITUADA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER JURÍDICO N° 069/2019.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais teve a iniciativa de apresentar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei telado, no sentido de alterar a nomenclatura da **ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LIMA BARRETO**, para **ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL LIMA BARRETO**, conforme vê de da matéria justificada.

Realmente, como se vislumbra do Projeto de Lei em análise, a mudança é apenas a questão do novo nome (nomenclatura) do educandário de ensino visando atender a Resolução CEB/CEE/RO n° 664/2020, que autoriza a oferta do Ensino Fundamental por mais quatro anos e recusa a oferta da Educação Infantil.

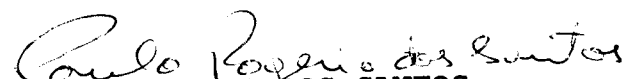
Sem sombra de dúvida, é de competência de o Município legislar sobre assunto de interesse local.

Em assim sendo, a matéria em exame deve ter seu prosseguimento regimental, tendo vista que a nomenclatura

(denominação) da Escola supramencionada pode ser alterada, nos termos da justificativa da proposição, memorando da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 091/18-CEB/RO.

É o meu entendimento, s.m.j.

Presidente Médici, 29 de Dezembro de 2020.


PAULO ROGERIO DOS SANTOS

ASSESSOR JURIDICO

OAB/RO - 10109